

## REGULAMENTO

### **Campanha de Antecipação de Matrícula para o Curso de Medicina – 1º Semestre de 2021**

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento da **Campanha de Antecipação de Matrícula para o Curso de Medicina – 1º Semestre de 2021**, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de Matrícula para o **curso de Medicina**, conforme abaixo:

1. **10% de desconto<sup>1</sup> na antecipação da Matrícula**, válidos para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitem o Contrato de Matrícula no período de **22/12/2020 a 11/01/2021**, efetuando o pagamento da Matrícula dentro do prazo de **22/12/2020 a 11/01/2021**.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **07/01/2021** e efetuarem também o pagamento da antecipação da Matrícula até o dia **11/01/2021**.

2. A partir de **12/01/2021**, a Matrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecido por este Regulamento.
3. O desconto de 10% concedido na **Campanha de Antecipação de Matrícula para o Curso de Medicina – 1º Semestre de 2021** contempla unicamente a matrícula e não incide sobre as demais mensalidades.
4. O pagamento da Matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua Matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
5. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este Regulamento.
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.
7. O Centro Universitário das Américas – FAM se reserva ao direito de não oferecer o programa de descontos da **Campanha de Antecipação de Matrícula – 1º semestre de 2021** se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

<sup>1</sup>O desconto será concedido na 1ª mensalidade (Matrícula) de 2021-1.